RESOLUÇÃO Nº 002/1977

Fixa remuneração de funcionários estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Divinópolis, promulga;

Art. 1º Fica fixada a Tabela de Vereadores dos Funcionários estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis, segundo o anexo a este.

Art. 2º O Presidente deverá, no prazo de 15(quinze) dias, constituir Comissão Especial para elaborar Projeto de Resolução reorganizando os serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1977.

Divinópolis, 13 de abril de 1977.

Mauro Corgozinho Raposo

Presidente

Publicado no Jornal Diário do Oeste nº 2280 –data- 17/04/1977

ANEXO

TABELA DE VENCIMENTOS

Níveis	Vencimentos
C.P.E. Secretário Executivo	Cr$ 4.500,00
C.P.E Escriturário Datilógrafo II	Cr$ 1.650,00

/sf